



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0306/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0306/1998 DE 12/05/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

Denomina Travessa Basilio Pitta o logradouro publico localizado na Rua Paulo Andrighetti, altura do n.129, no bairro do Belem, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.881/99 de 13/Julho/99

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:27:44

00000016293-01



ARQUIVADO EM

06/08/99

Maria Isabel Lopes Corrêa



220

Folha n.º 01 de proc.
n.º 306 de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 12 MAI 1998

Justiça
Pol. Urbana
Educação
Finanças
1

PRÉSIDENTE

01 - PL
01-0306/1998

PROJETO DE LEI

Denomina Travessa Basílio Pitta o logradouro público localizado na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 129, no bairro do Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica Denominada Travessa Basílio Pitta o logradouro público localizado na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 129, no bairro do Belém, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

☆ 12 MAI 1998 ☆

- DT. 10 -



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar Travessa Basílio Pitta o logradouro público localizado na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 129, no bairro do Belém, nesta Capital.

Basílio Pitta nasceu no bairro do Belém, em 20 de maio de 1922, filho de Luiz Pitta e Piedade Neves. Estudou no Grupo Escolar Amadeu Amaral e Escola Técnica de Comércio Saldanha Marinho.

Juntamente com seu pai e irmãos, trabalhou na indústria e comércio e instalou-se com uma indústria de calçados no bairro do Belém.

Na ocasião, foi fundada a tradicional “Casa Pitta”, ainda hoje em funcionamento naquele bairro. Posteriormente, Basílio Pitta, estabeleceu-se com loja própria na Avenida Álvaro Ramos, nº 934, lá permanecendo até sua morte.

Foi membro do Conselho Deliberativo da Associação Portuguesa de Desportos, tornando-se sócio benemérito. Foi, também, participante ativo da Diretoria da Sociedade Amigos do Belém e Clube dos Lojistas do Belém, prestando sua colaboração na área de assistência social e saúde.



roteiro n.º 03 de proc.
n.º 306 de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Tinha dois filhos, Lucy e Luiz Carlos e sempre residiu no bairro do Belém, sendo um dos principais líderes comunitário da Região Leste.

Faleceu no dia 29 de dezembro de 1997, com 75 anos de idade, cercado do carinho e atenção de seus familiares e amigos.

Nada mais justo homenagear o Senhor Basílio Pitta, um cidadão que muito contribuiu para o progresso da região da Zona Leste, notadamente do bairro do Belém.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

24º
CAPITAL - SP

Tracema Boquetti Merola
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 7861

CERTIFICO que as fls. 226v do livro C-094 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 025947 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de BASTILIO PITTA, falecido no dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (29/12/1997), às 11 horas, em Hospital na Rua Pedro de Toledo, nº 140, neste subdistrito, de sexo masculino, profissão comerciante aposentado, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado na Rua Afonso Miller, nº 14, com 75 anos de idade, estado civil solteiro, de ALCINDO DE SIQUEIRA, filho de Luiz Pitta e de Frieda Neves Pitta, DETROR, sendo deixando testamento conterrâneo. Deixou os filhos: LUIZ CARLOS, LUCY, maiores.
Foi declarante LUIZ CARLOS SIQUEIRA PITTA, sendo atestado de óbito firmado pelo Dr. Vera Lucia R. Figueiredo, que deu como causa da morte: insuficiência renal, leucemia mieloide crônica, insuficiência cardíaca congestiva, diabetes mellitus e o sepultamento no Cemitério São João Batista Parada.
Registrado em 30 de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.

O registro foi feito em 30 de dezembro de 1998

[Assinatura]
Fernando Francisco Martins
Escrivante

Reconheço a firma supra
Fernando Francisco Martins
São Paulo, 09 de janeiro de 1998
Atestado nº 002/98
Anas Maria Salgueiro de Sousa
Escrivente
Válido somente com selo de autenticidade

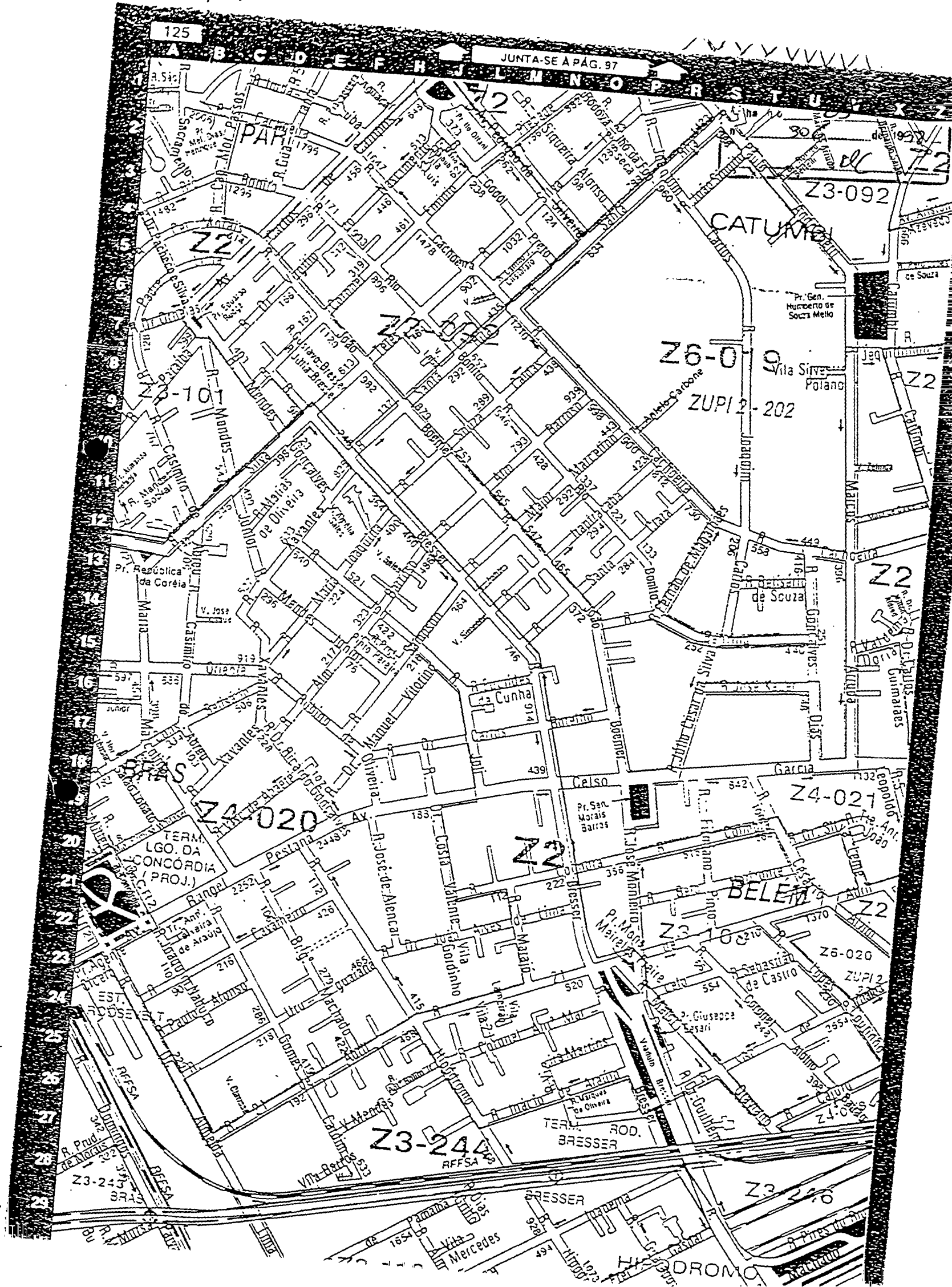
REGISTRO DE REGISTRO CIVIL
INDIANÓPOLIS
FERNANDO FRANCISCO MARTINS
AUTORIZADO

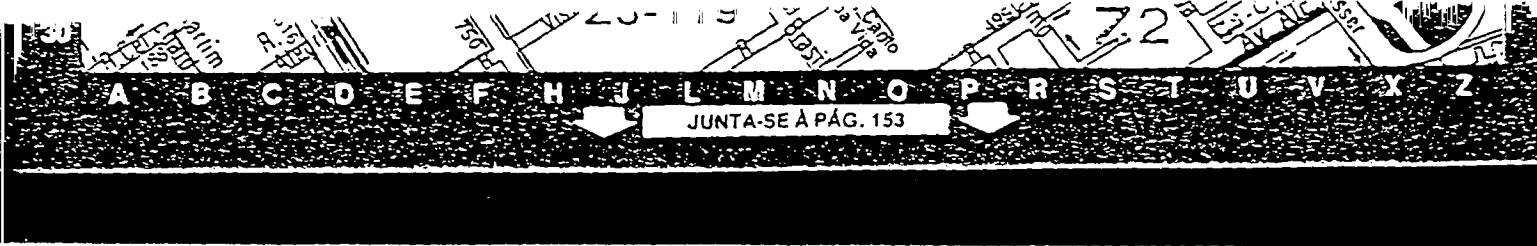


CUSTAS - SPESP - ESTADO - TOTAL
R\$ 8,98 R\$ 1,79 R\$ 0,16 R\$ 10,93

Digitado por: Fernando Francisco Martins
Selos recolhidos pela guia 002/98

SP. FONE: 643-1519 / 54332091





JUNTA-SE À PÁG. 153



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 306 de 19 98 14 05 98 (a) Isabel

Ao Senhor Assessor Chefe:

Sobre o assunto, nada consta.

Em 14/05/98

Isabel
ISABEL CATALCA
C.E. 1-001-170

A Com. de Const. e Justiça

151 51 98
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

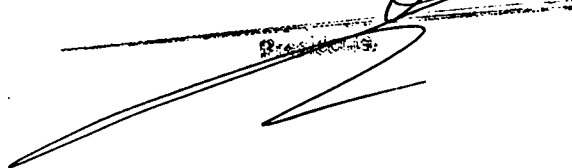
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/5/98 às 11:00hs.

Ac 1010 Versão

para ser

m. 1/5 Sala 05

5 98



DIGO, IVO MORGANTI

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 7#

Em 22/5/98

(a)



Folha Nº 74	do proc
Nº 264	da 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0306/98, de autoria do Nobre Vereador TOMINHO PAIVA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA BASÍLIO PITTA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0306/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/5/98.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 27/5/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

27/05/98
16:30h Kly

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

27/5/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

27/5/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE m....., juntado 5....., nessa data
documento 5..... e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 8 a 10
Em 04/6/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 8	do proc.
Nº. 306	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0600/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 306/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Basílio Pitta o logradouro público localizado na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 129, no bairro do Belém - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RÜDOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 306/98 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

Folha Nº. 9	do proc.
n.º 306	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de maio de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 600/98 , de
29/05/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 306/98 , de autoria do ver: Toninho Paiva.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 306/98 de fls.01, do croqui
de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

Elisângela Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/AIL

RECEBI EM:
03/06/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 306 de 19 98; 04 6 98 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/6/98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/6/98 às 10:00 hs

SEGUIE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 811, 12 e 13 #

Em 02

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

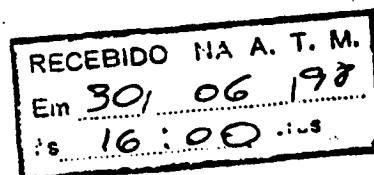
São Paulo, 30 de Junho de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

166 /98

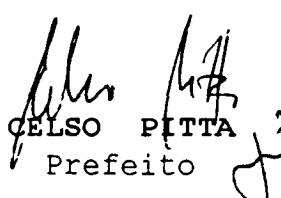
15 - DOCREC
15-0196/1998



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/sffs

RECEBIDO EM LEG. 3

30 / 6 / 198

17:00

JS

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 1º / 7 / 198

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/07/88 às 15h00 hs.



Folha nº 124	do proc.
Nº 306	de 1998
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 306/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0600/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 166 /98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha N.º	17	do proc.
N.º	306	de 1998
O funcionário		

folha de informacao n.º 8

do. 27000.....n 1998.0110.656.5...em 16/06/98.(a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administr.

SEHAB - CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 306/98 MEMO ATL : / TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV BASILIO PITTA

HOMONIMIA : NAO

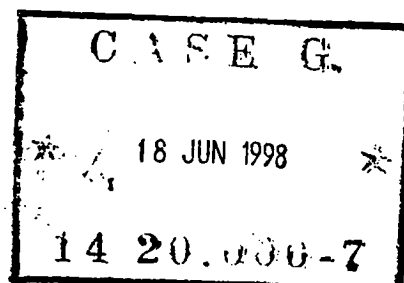
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

O LOGRADOURO POSSUI CARACTERISTICA DE TRAVESSA. DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA PAULO ANDRIGHETTI, ALTURA DO N. 129 (SETOR 026 - QUADRA 015).

16/06/98



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE, Juntado nesta data para para informação
documento, rubricado sob

folha n. 14/15/31, 8 98 8)



PUBLIQUEZ

10/25/98

Folha N.º 14-# do proc.
N.º 306-# de 1998
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - FAR
16-1240/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0306/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar TRAVESSA BASÍLIO PITTA, o logradouro público inominado localizado no início da rua Paulo Andrighetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou fosse enviado, ao Executivo, um ofício contendo pedido de informações sobre o aludido logradouro. Com base nas informações prestadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0306/98

Denomina Travessa Basilio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na rua Paulo Andrighetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na rua Paulo Andrighetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17-0569/1998



Folha No 157	do proc.
Nº 206	do 9
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/10/90.

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 31/8/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metro. Meio
Ambiente
Em 02/9/98 às 12:00 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR E. MENEGATTI
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 / 09 / 98

~~PRESIDENTE~~

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
RECUE, Juntado nesta data <u>02/09/98</u> , rubricado sob	
nº 164 / 19 / 09 / 98	
Assinatura do Presidente	



Folha n.º 164	do proc.
N.º 3064	de 1988
O funcionário	JP

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 18/09/98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data com o Honorário, rubricado em

1998 nº 4 LP# / 16 / 12 / 98 a)



EDUARDO APARECIDO FERREIRA

Assessoria Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR 16-1885/1998
**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL Nº 306/98**

Folha nº. # 14# do proc.
Nº. # 306# de 1998
A Funcionário

Visa o presente Projeto de Lei nº 306/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar como "Travessa Basílio Pitta" o logradouro público localizado na Rua Andrichetti, altura do nº 129, no Bairro do Belém.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa, de uma Certidão de Óbito e de uma (01) cópia de uma folha do Guia de Ruas, indicando a via que se busca denominar.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar informações ao Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício ATL Nº 166/98, no qual juntou a Folha de informação nº 8 do processo 1998.0.110.656.5 onde informou:

- a - que o logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049/94 e não possui CADLOG;
- b - que o nome proposto não possui homonímia;
- c - que os dados técnicos são insuficientes;
- d - que o logradouro possui característica de Travessa;
- e - que deverá constar a seguinte descrição: início na Rua Paulo Andrichetti, altura do nº 129 (Setor 026 - Quadra 015);

Com as informações e sugestão enviadas pelo Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a melhor descrever a localização da via.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, entende pela aprovação do Substitutivo.

Favorável, ao Substitutivo, portanto é o nosso parecer.

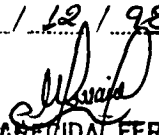
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 16/12/98


Vereador Aurélio Nomura
Presidente


Vereador Emílio Meneghini
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 16 / 12 / 98


ROSAURA APARECIDA FERREIRA
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 20/12/98 as 12:05 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

~~SEM EFEITO~~ ✓ F

Ass. do Senador, Univer, Sme

18 3 59
~~SEM EFEITO~~

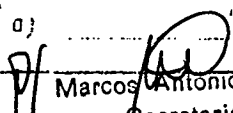
~~SEM EFEITO~~

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de Protocolo desta Câmara data de a informação rubricadas sob

folhas de n° 18 / 11 / 05 / 99 a)


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR 16-1885/1998
**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL Nº 306/98**

Folha nº. #14# do proc.
Nº. #306# de 1998
A Funcionário

Visa o presente Projeto de Lei nº 306/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar como "Travessa Basílio Pitta" o logradouro público localizado na Rua Andrichetti, altura do nº 129, no Bairro do Belém.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa, de uma Certidão de Óbito e de uma (01) cópia de uma folha do Guia de Ruas, indicando a via que se busca denominar.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar informações ao Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício ATL Nº 166/98, no qual juntou a Folha de informação nº 8 do processo 1998.0.110.656.5 onde informou:

- a - que o logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049/94 e não possui CADLOG;
- b - que o nome proposto não possui homonímia;
- c - que os dados técnicos são insuficientes;
- d - que o logradouro possui característica de Travessa;
- e - que deverá constar a seguinte descrição: início na Rua Paulo Andrichetti, altura do nº 129 (Setor 026 - Quadra 015);

Com as informações e sugestão enviadas pelo Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a melhor descrever a localização da via.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, entende pela aprovação do Substitutivo.

Favorável, ao Substitutivo, portanto é o nosso parecer.

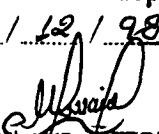
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 16/12/98


Vereador Aurélio Nomura
Presidente


Vereador Emílio Meneghini
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 16 / 12 / 98


ROSAURA APARECIDA FERREIRA
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 20/12/98 as 12:05 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

~~SEM EFEITO~~ ✓ F

~~SEM EFEITO~~ ✓ F

~~SEM EFEITO~~ ✓ F

~~SEM EFEITO~~ ✓ F

~~SEM EFEITO~~ ✓ F

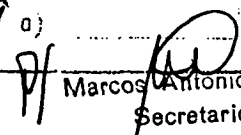
~~SEM EFEITO~~ ✓ F

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sigla A. pontuação neste caso 18 / 11 / 05 / 99 a)

folhas de n° 18 / 11 / 05 / 99 a)


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833



Câmara Municipal de São Paulo

Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10812
Câmara Municipal de São Paulo
Rua da Consolação, 200
05801-000 São Paulo, SP

16 - PAR
16-0284/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 306/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente proposição objetiva dar o nome de "Travessa Basílio Pitta" ao logradouro público Inominado, com início na Rua Paulo Andrighetti, altura do n.º 129, no Catumbi, Distrito de Belém, nesta Cidade.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor se adequar às sugestões enviadas por CASE-4. Por sua vez, a Ilustre Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente ao substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um cidadão paulistano, comerciante estabelecido no bairro do Belém, que gozava de grande prestígio entre os seus vizinhos, devido à sua atuação como líder comunitário e como participante de ações assistenciais e benemerentes no bairro. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05.05.99

O Presidente

17 - BELCOM
17-6054/1999

O Relator

Anna Maria Duradin

A.ª D.ª Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 11/05/99

P/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 306/98

Finanças e Orçamento

Em 10/5/99 as 10.00 h.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho e a presente proposição objetiva dar o nome de "Travessa Basílio" ao logradouro público denominado, com início na Rua Paulo André, altura do nº 129, no Catumbi, Distrito de Belém, nesta Cidade.

Recebidas as informações solicitadas ao Executivo, pôde a D.ª Comissão de Constituição e Justiça e de Defesa do Povo, no âmbito da competência desta Casa de Lei, mormente por se tratar de epígrafe merece a aprovação desta Casa de Lei, mormente por se tratar de homenagem a um cidadão paulistano, comerciante estabelecido no bairro do Belém, que gozava de grande prestígio entre os seus vizinhos, devido à sua atuação como líder comunitário e como participante de ações assistenciais e beneméritos no bairro. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

No âmbito da competência desta Comissão de Constituição e Justiça e de Defesa do Povo, no âmbito da competência desta Casa de Lei, mormente por se tratar de epígrafe merece a aprovação desta Casa de Lei, mormente por se tratar de homenagem a um cidadão paulistano, comerciante estabelecido no bairro do Belém, que gozava de grande prestígio entre os seus vizinhos, devido à sua atuação como líder comunitário e como participante de ações assistenciais e beneméritos no bairro. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

O Presidente

O Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE (M) Justificativa e data (s) para (s) de informação

19
01/06/99

ISABEL P. S. MASHIRO
Of. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0428/1999

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE

LEI Nº 306/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Basílio Pitta o logradouro público com início na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 129, no bairro do Belém.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura a informações do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/06/99.

Presidente - *Isabel*

Relator - *Paulo*

17 - RELCOM
17-2092/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fis. 14/15, 17, 18, 19)
 publicados no D.O.M. de 03/06/99,
 página(s) 103, coluna 2ª/3ª,
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
 Em, 07/06/99

[assinatura]
 ISABEL P. S. H. NASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3
07/06/99
15:40 [assinatura]

Sr. Orlando.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

16/06/99

[assinatura]
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

16/06/99

[assinatura]
 KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEQUE...m... juntado...n... nesta data
 documento...a... papel de informação
 rubricado...sob firma...no...20031
 Em 07/08/99

[assinatura]
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Assistente da Chefia Técnica



Folha n.º	20	do proc.
n.º	306	da 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de junho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0268/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 306/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, denominando Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0268/1999

Folha n.º	21	do proc.
n.º	306	de 1998

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14 e 15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 306/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ...ORLANDO KOGH MENDES....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ...JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 16 de junho de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos. ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SÔNIA MARIA VERZONI A. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Diretor Técnico de Departamento

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

AMM
okm

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

LEI N°

DE

DE

DE 1999.

Denomina Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de junho de 1999.

O Presidente,

amm

okm



Folha n°.	23	do proc.
n°.	306	de 19 98
<i>LC</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, **22** de **junho** de 19 **99**.

Recebi ofício Leg.3 n° **268/99** , de
22/06/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n° **306/98** ,
de autoria **do Ver. Toninho Paiva.**

Anexo:

RECEBI EM:

24/06/99

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº # 24 #

do processo nº 306 de 19 98 / / (a) 14/5

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sr. Cristino.

Juntar ao processo o Ofício ATL nº 116/99. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada. Preparar lauda e carta de promulgação.

26/07/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

26/07/99

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 12 de JULHO de 1999

Folha n.º	25	do prog
N.º	306	da 1998
O funcionário	<i>P. V.</i>	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 116 799

RECEBIDO NA AL. A.
Em 12/07/99
às 11:00 horas

[Signature]

15 - DOCREC
15-0145/1999

Senhor Presidente

Tendo em vista que o Projeto de Lei n.º 306/98, que denomina Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na Rua Paulo Andregretti, altura do n.º 129, Bairro do Catumbi, distrito de Belém, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7.º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sirvo-me deste para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número 12.881.

Assim sendo, devolvo com o presente a cópia autêntica do mencionado projeto e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Signature]
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/sffs

A Leg. 3;

Em 02.08.77

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

02 1 08 1977

17:45h KMY



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc
N.º 306 de 1999
Funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0268/1999

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14 e 15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 306/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOÇIMENDES Assistente de Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Assistente de Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 16 de junho de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Chefe de Seção Técnica IV Visto, SONIA MARIA VERZOLLA Diretor Técnico de Departamento Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

okm

amr

Y



Folha n.º	27	do proc
N.º	306	de 19 98
O funcionário	V	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

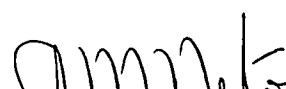
São Paulo, 29 de julho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0300/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 12.881, de 13 de julho de 1999, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que denomina Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0300/1999

Folha n.º 28 do proc
N.º 306 de 19 98
Município de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 12.881 DE 13 DE JULHO DE 1999. (PROJETO DE LEI Nº 306/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém. Armando Mellão Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominado Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 26 de julho de 1999. O Presidente, a) Armando Mellão Neto. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de julho de 1999. O Diretor Geral, a) Luiz Carvalho Diniz. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, Nelson Damasceno Batista, Assistente Técnico de Direção, padrão "QPA-16-E" a conferi. São Paulo, 26 de julho de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, SONIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

AMM
jcs

[Assinatura]



Folha n.º 29 do proc.
N.º 306 de 19 98
O funcionário //

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.881 DE 13 DE JULHO DE 1999.

(Projeto de Lei nº 306/98)

(Vereador Toninho Paiva)

Denomina Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém.

Armando Mellão Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Basílio Pitta o logradouro público inominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de julho de 1999.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de julho de 1999.

O Diretor Geral,

Publicado no DIARIO OFICIAL	
de	29 / 04 / 19 99
pagina	34 coluna 1ª
Conferido:	<i>xl</i>



MEMORANDO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 do proc.
306/98
O funcionário

São Paulo, 29 de julho de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 300/99, de 29/07/99, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 12.881, de 13 de julho de 1999, promulgada pela Câmara, nos termos do § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, relativa ao Projeto de Lei nº 306/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

RECEBI EM:

02/08/99

Eliene C. da
Oficial de Gabinete
SGM/AL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

do processo nº 306 de 19 78 03 / 08 / 99 (a) 105

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI 12.881 DE 13 DE JULHO DE 1999.
(PROJETO DE LEI 306/98)
(VEREADOR TONINHO PAIVA)

Denomina Travessa Basilio Pitta o logradouro público denominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém.

Armando Mellão Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Basilio Pitta o logradouro público denominado localizado com início na Rua Paulo Andreghetti, altura do nº 129, bairro do Catumbi, distrito de Belém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de julho de 1999.

O Presidente,

Armando Mellão Neto

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de julho de 1999.

O Diretor Geral,

Luiz Carvalho Diniz

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 / 04 / 19 99
pagina 34 coluna 1ª
Conferido: X

Ao

DT-94 - Senhora Chefe.

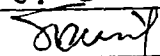
Para as devidas providências.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ - 31 - fls.

Arquivo em 06.08.93

O Func.º 
BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101 258

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)